

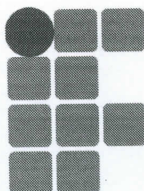


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO Nº. 01/ 2017
PROCESSO Nº. 23772.000951/ 2017-08
CONTRATO Nº. 04/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/ 2015 - (UASG: 194008)
PROCESSO PRIMORDIAL Nº. 23772.000435/2016-94

TERMO ADITIVO Nº. 01/2017 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 04/ 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ E A EMPRESA SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE MOTORISTA CATEGORIA "D".

Pelo presente TERMO ADITIVO o IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS EIRUNEPÉ, representado legalmente pelo Diretor Geral *Pro Tempore* ADANILTON RABELO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10963588 - SSP/AM e do CPF nº 444.255.542-72, nomeado pela Portaria nº. 3.127/ 2015 – GR/ IFAM, de 30.11.2015, tendo em vista a Carta Comercial Nº 49/2017 da empresa SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, datada de 24.11.2017; o Parecer Jurídico Nº 1069/2017/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 07/ 12/ 2017; o Despacho do Gabinete da Reitoria/IFAM, de 11/ 12/ 2017; e o que estabelece a Cláusula Segunda, do Contrato Primordial, c/c ao art. 57, inciso II e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, resolve **prorrogá-lo** mediante as cláusulas abaixo:



INSTITUTO FEDERAL
AMAPÁ
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/ 0016-96
Rua Otaviano Melo, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amapá.
dap.ceiru@ifam.edu.br || (97)3481-1217



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogada por **12 (doze)** meses, equivalentes ao período de **11/ 12/ 2017 a 11/ 12/ 2018**, a vigência do contrato primordial, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional de motorista categoria "D" para o IFAM/ Campus Eirunepé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA.

A CONTRATADA é obrigada a renovar a garantia nos mesmos prazos e condições previstos no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Os demais termos do Contrato Primordial continuam inalterados.

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

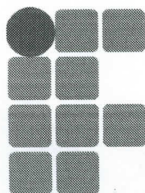
Eirunepé (AM), 11 de dezembro de 2017.



ADANILTON RABELO DE ANDRADE
Diretor Geral Pro-Tempore – IFAM/ Campus Eirunepé
Port. nº 3.127- GR/IFAM/2015, de 30.11.2015.

CONTRATANTE - IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ

CONTRATADA
(carimbo e assinatura)



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/ 0016-96
Rua Otaviano Melo, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.ceiru@ifam.edu.br || (97)3481-1217